

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de utensílios de cozinha diversos, destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Produto - Complemento	Valor Unitário Máximo Admitido
1	16	UNIDADE	6316	ABRIDOR DE LATAS	Abridor de latas e garrafas MEDIDAS APROXIMADAS: Peso: 0,18 g Comprimento: 9 cm Largura: 4 cm Espessura: 1 mm Material: Aço Inox	R\$ 4,76
2	14	UNIDADE	33098	AMASSADOR DE FEIJAO E BATATAS	MEDIDAS APROXIMADAS: Peso: 250 g Comprimento mínimo: 24 cm Material: Aço Inox	R\$ 16,55
3	43	UNIDADE	20721	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANG.	Fabricada em alumínio de alta qualidade Espessura de 0,6 mm Superfície lisa, facilitando a limpeza Leve e resistente Dimensões do produto montado: Altura: 3,5cm   Largura: 60cm   Profundidade: 40cm Peso: 0,84kg	R\$ 59,55
4	34	UNIDADE	1250	ASSADEIRA EM ALUMINIO	Capacidade aproximada: 9 litros Dimensões aproximados: Diâmetro 40 cm e Altura de 6,5 cm Formato: redonda Material: Alumínio	R\$ 46,26
5	23	UNIDADE	33099	BACIA DE ALUMINIO 50CM	Fabricada em alumínio de alta qualidade Dimensões mínimas: 50 x 50 x 15 cm Peso aproximado: 1000 g Resistente	R\$ 54,48
6	37	UNIDADE	81514	BACIA PLÁSTICA 28 LTS.	Medidas: Comprimento: 49,5cm; Largura: 49cm; Altura: 21cm; Capacidade: 28 litros, fabricada em material resistente (polipropileno)	R\$ 27,10
7	18	UNIDADE	3461	BACIA PLÁSTICA 10 LTS.	Possui alças confortáveis que facilitam o manuseio. Confeccionada em material resistente (polipropileno). Medidas:38cm (Comprimento)33cm (Largura)14cm (Altura)10l (Capacidade)	R\$ 25,12
8	28	UNIDADE	26973	BACIA PLÁSTICA 15 LTS.	Capacidade de 15 litros, ideal para roupas e outros itens. Design frisado que oferece resistência extra. Material durável e fácil de limpar. MEDIDA DO PRODUTO: Dimensões: 360 X 180 mm (diâmetro x altura)	R\$ 19,37
9	20	UNIDADE	81515	BACIA PLÁSTICA 4 LTS.	MODELO: Com alça COR: Aleatório COMPOSIÇÃO: Plástico reciclado 1,6mm TAMANHO: 30 cm (L) x 9 cm (A) x 32 cm (C) PESO LÍQUIDO: 0,205 Kg CAPACIDADE: 4L	R\$ 7,48
10	27	UNIDADE	81516	BACIA PLÁSTICA 5,5 LTS.	Dimensões: 30,6x12cm (Diâmetro x Altura) Peso: 0,151kgMaterial: Plástico Polipropileno	R\$ 12,50
11	49	UNIDADE	81518	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 10 LTS.	Bandeja plástica branca em polipropileno capacidade para 10 litros. Medida mínima 44x30x8,5cm; Material: plástico de alta qualidade	R\$ 23,76

12	36	UNIDADE	33101	CAIXA PLASTICA 25LTS	Material: Polipropileno Cor: Transparente Capacidade: 25L Com Travas laterais para fechamento da tampa Medidas aproximadas Com Tampa: 43 x 26 x 32 cm (CxAxL) Peso Aprox: 600g	R\$ 39,72
13	17	KIT	3635	CANECA DE PLÁSTICO	Caneca escolar de 300 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Caneca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisões); Formato interno arredondado, com alça e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS Diâmetro interno: 8,0 cm Altura da caneca: 7,7 cm Espessura: 2 mm Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm Peso da caneca: 0,035 kg kit com 100 unidades	R\$ 200,56
14	22	UNIDADE	1261	CANECAO EM ALUMINIO 2LTS	Material: Alumínio Diâmetro: 14 cm Capacidade: 2 Litros Material Cabo / Alça: Baquelite Antitérmico Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 14 cm Diâmetro: 14 cm Comprimento (com cabo): 23 cm	R\$ 35,05
15	20	UNIDADE	81517	CANECA DE ALUMINIO 7 LTS.	Material: Alumínio Diâmetro: 21,5 cm Capacidade: 7 Litros Material Cabo / Alça: Baquelite Antitérmico Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 20 cm Diâmetro: 21,5 cm Espessura: 1,70mm	R\$ 96,75
16	33	UNIDADE	9602	COLHER INOX P/ ARROZ	Características: Comprimento mínimo: 30cm Material: inox Medida mínima: 30 x 7 cm Quantidade: 01 Un	R\$ 11,92
17	30	DUZIA	6442	COLHER PARA SOBREMESA EM INOX	Medidas: Peso: 0,10 g Comprimento: 15,5 cm Largura: 3,5 cm Espessura: 1 mm; Material: Aço inox; Conteúdo Da Embalagem: 12 Colheres Sobremesa	R\$ 26,71
18	92	DUZIA	24211	COLHER P/ SOPA EM INOX	Medidas: Peso: 0,031 g Comprimento: 18,7 cm Largura: 4 cm Comprimento: 2,3 cm, Espessura: 1 mm; Material: Aço inox; Conteúdo Da Embalagem: 12 Colheres de sopa em aço inox, sem nenhuma parte em plástico	R\$ 35,71
19	18	UNIDADE	24213	CONCHA EM INOX 28CM.	Composição/Material: Aço Inox Dimensões mínimas do produto (cm): 28x9x5,5 cm Peso aproximado do produto (kg): 0.100 kg	R\$ 14,85
20	14	UNIDADE	305	CONCHA EM INOX 35CM	Composição/Material: Aço Inox Dimensões mínimas do produto: 35 cm x 11 cm	R\$ 17,79
21	51	CONJUNTO	1231	COPO VIDRO TIPO AMERICANO	capacidade: 190ml cor: Transparente quantidade do conjunto: 12 copos material: Vidro de alta resistência	R\$ 21,02
22	16	UNIDADE	1269	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL	Uso Comercial ou Industrial Cozinhas industriais Corpo: Alumínio fundido Facas: Aço Inox. Cabo: Alumínio fundido basculante: Alumínio fundido Bordas: Alumínio Pintura: Eletrostática; Com tripé (cavalete) com altura mínima de 79cm; Dimensões AxLxP (montado): 112x36x44 cm Peso: 3 kg Área de corte: 10x10 cm Montagem: Simples (basta fixar o cortador na base)	R\$ 197,07

23	24	UNIDADE	52867	DESCASCADOR DE LEGUMES	Corpo e lâminas em aço inox, resistente à corrosão e fácil de limpar, ergonômico, dimensões mínimas 23 x 14 x 0,1 cm; 68 g;	R\$ 11,05
24	20	UNIDADE	1270	ESCORREDOR DE MASSAS EM INOX	Material: Aço inox Formato: Redondo Itens inclusos Diâmetro: 28.00 cm	R\$ 35,40
25	18	UNIDADE	5431	ESCORREDOR DE PRATOS	Material: Aço inoxidável; Medidas mínimas aproximadas: 58 cm x 87 cm x 29 cm; Capacidade mínima: 80 pratos	R\$ 521,57
26	28	UNIDADE	320	ESCUMADEIRA GRANDE	Escumadeira em aço Inox Profissional Medidas mínimas: 50cmx10cmx5cm Peso aproximado: 0,100 kg	R\$ 38,15
27	23	UNIDADE	186	ESPATULA	Cor: Sortida (Branco ou Preto) Medida: 45x7cm Material: Exterior Silicone e Interior Ferro Peso: 190g	R\$ 57,53
28	33	UNIDADE	11142	FACA DE CORTE 6"	Peso Produto: 80G Material da lâmina: INOX Material do cabo: POLIPROPILENO Dimensão do produto ( A X L X P ): 2X4X28CM Comprimento: 28CM Cor do cabo: BRANCO Polegadas: 6"	R\$ 37,75
29	23	UNIDADE	29438	FACA DE CORTE 8"	Tipo de material Lâmina: Inox; Material do cabo: Polipropileno; Dimensões do produto 31,6 x 4 x 1,8 cm; 99,2 g	R\$ 49,78
30	29	KIT	1276	FACA DE MESA EM INOX	Material cabo: inox; Material lâmina: inox; kit com 12 unidades; Comprimento: 23cm x larg: 2cm; Peso aproximado: 50g	R\$ 30,81
31	33	UNIDADE	1275	FACA DE SERRA	Comprimento da lâmina: 8 polegadas (aprox. 20 cm) Material da lâmina: Aço inoxidável de alta resistência Espessura da lâmina: Robusta Cabo: Ergonômico	R\$ 18,14
32	21	UNIDADE	81521	FOUET EM INOX	Comprimento total: 35 cm Composição: 100% aço inoxidável Estrutura leve e resistente Aplicação: doméstica e profissional Linha inox	R\$ 17,75
33	25	UNIDADE	1277	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO	Alumínio antiaderente 40 cm Cabo Baquelite Aplicação: doméstica e profissional Acabamento interno: Antiaderente	R\$ 201,96
34	39	UNIDADE	41364	GARRAFA TERMICA 2 LTS	Material: Inox Capacidade: 2L Tipo de Tampa: pressão com alça Dimensões do Produto: Largura: 14,5cm Altura: 34cm Profundidade: 16cm (aproximados) Eficiência de retenção de temperatura: 6 horas Corta-gota	R\$ 175,41
35	8	UNIDADE	1216	GARRAFA TERMICA 1000 ML	Material: Inox Capacidade: 1L Tipo de Tampa: pressão com alça Dimensões do Produto: Largura: 13cm Altura: 32cm Profundidade: 15cm (aproximados) Eficiência/retenção/temperatura: 6 horas Corta-gota	R\$ 101,44
36	34	UNIDADE	3636	JARRA DE VIDRO 2LTS	Dimensão aproximada: altura 24,5cm X largura 19cm Capacidade: 2 litros Material: vidro Cor: transparente	R\$ 71,38

37	58	UNIDADE	1283	JARRA PLAST. C/TAMPA 2 LTS	Dimensões aproximadas (DxC)13,5cm x 21,8cm Capacidade: 2 Litros Material: Polipropileno Vai ao freezer com temperatura até -10°C Vai ao micro-ondas até 110°C (sem a tampa) Vai ao Lava Louças Produto atóxico, livre de BPA, Adequado para Alimentos	R\$ 17,93
38	59	UNIDADE	33102	JARRA PLAST. C/TAMPA 4 LTS	Dimensões aproximadas: Comprimento: 23,8 cm / Largura: 19,4 cm / Altura: 28,2 cm Capacidade: 4 Litros Material: Polipropileno Vai ao freezer com temperatura até -10°C Vai ao micro-ondas até 110°C (sem a tampa) Vai ao Lava Louças Produto atóxico, livre de BPA, Adequado para Alimentos	R\$ 38,15
39	28	UNIDADE	12251	POTE PLASTICO GRANDE	Comprimento x Largura x Altura: 27cm x 24,5cm x 28cm Capacidade de 10,5 Litros para armazenamento eficiente Profundidade: 26cm Material em Polipropileno, transparente, durável e resistente Tampa com alças para fechamento seguro e prático	R\$ 44,58
40	13	UNIDADE	81522	LUVA MALHA DE AÇO PARA CORTAR CARNE	Certificações: FDA reconhecido Confecção: fios de aço de alta resistência; Dimensões do Produto: P - S 19 CM, M 22 CM, G - XL 25 CM, GG - XXL 28CM Resistência: contra cortes, perfurações e abrasões.	R\$ 59,39
41	27	UNIDADE	81523	LUVA PARA FORNO DE SILICONE	Material: 70% Silicone + 30% algodão Medidas aprox.: Compr.: 29cm Largura: 18,5cm Altura: 1,5 cm Resistente ao calor: até 220 graus Multifunção: forno, calor, frio.	R\$ 37,25
42	22	UNIDADE	81524	PANELA DE ALUMÍNIO 14 LTS.	Descrição: Caçarola alumínio linha hotel N 34 14,5 Ltr Com pegadores laterais de alumínio e tampa Medidas:(aproximadas) - Altura: 16cm; - Diâmetro da boca: 34cm; - Espessura: 1,7mm	R\$ 140,93
43	28	UNIDADE	13410	PANELA DE ALUMINIO 20LTS	Descrição: caçarola de alumínio linha hotel N° 38; Capacidade: 20ltr; Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas: Altura: 18cm Diâmetro da boca: 38cm Espessura: 2mm	R\$ 175,23
44	25	UNIDADE	8933	PANELA DE ALUMINIO 30LTS	Descrição: caçarola de alumínio linha hotel N° 45; Capacidade: 30ltr; com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas: Altura: 19cm Diâmetro da boca: 45cm Espessura: 2mm	R\$ 215,43
45	25	UNIDADE	81525	PANELA DE ALUMÍNIO 3,2 LTS.	Descrição: Panela de Alumínio Polido externo com Tampa Diâmetro: 20cm Capacidade de 3,2 litros Espessura (aproximada): 3mm Medidas (aproximadas): altura 17cm Comprimento: 20cm Largura: 20 cm  Alça/Cabo: Baquelite antitérmico	R\$ 107,86
46	28	UNIDADE	81526	PANELA DE ALUMÍNIO 4,5 LTS.	Descrição: Caçarola em Alumínio Hotel Profissional N24 Material: Alumínio de alta qualidade Capacidade: 4,5 Litros Medidas (aproximadas): Altura: 15,5 cm Diâmetro: 24,5 cm Compr.: 34 cm Uso profissional e doméstico	R\$ 105,61
47	15	UNIDADE	7092	PANELA DE PRESSAO 20LTS	Descrição: Panela de Pressão Industrial / Profissional Medidas aproximadas: altura: 36,5cm largura: 36cm comprimento: 44cm Material: Alumínio reforçado Alça/cabo: Baquelite Parede: 3,5mm de espessura aproximado Válvula reguladora de pressão	R\$ 439,80

48	15	UNIDADE	1212	PANELA DE PRESSAO 4,5LTS	Descrição: Panela de Pressão Capacidade: 4,5 Litros Dimensões aproximadas: diâmetro: 19,50 cm espessura: 2 mm profundidade: 15,7 cm comprimento do Cabo: 11,50 cm Material Principal: Alumínio polido	R\$ 71,33
49	32	UNIDADE	5707	PEGADOR MASSA EM INOX	Material do cabo: Aço inoxidável; Material da ponta: Aço inoxidável; Comprimento: 29 cm Largura: 5 cm Altura: 29 cm	R\$ 12,51
50	35	UNIDADE	5444	PENEIRA	Peneira Inox 30cm sem cabo Abertura da tela: 2 mm (aproximado) Malha: 10 Fio: 0,46 mm (aproximado) Altura do aro: 3cm (aproximado) Tela: Aço inox Aro: Aço inox	R\$ 24,34
51	29	UNIDADE	949	PINCEL	Pinel culinário Dimensões aproximadas do Produto: 26cm Material: Silicone + Fio de aço no interior Livre de BPA	R\$ 13,56
52	30	UNIDADE	81527	SUPORTE ORGANIZADOR PIA PARA DETERGENTE E BUCHA	Dimensões aproximadas do produto: 10 x 43 x 27 cm; 400 g Tipo de material: aço cromado Cor: cromado	R\$ 30,71
53	77	UNIDADE	33106	POTE PARA FREEZER 2,2 LITROS	Dimensões aproximadas: 27,5x16,3x8,0cm (Comp. x Larg. x Alt.) Material: Plástico Polipropileno Permitido colocar no Freezer (-10°C), microondas (110°C)	R\$ 14,22
54	54	UNIDADE	33104	POTE PARA FREEZER 4 LITROS	Capacidade: 4 litros Material: Plástico Com tampa Dimensões aproximadas: 28C x 25L x 13A cm Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Livre de BPA	R\$ 29,53
55	43	UNIDADE	24791	POTE PARA FREEZER 7 LITROS	Dimensões aproximadas: 21,5C x 21,5L x 22,3A cm Volume do produto: 7 Litros Características: Hermético Forma do recipiente: Retangular Tipo de fechamento: Twist Lock	R\$ 25,83
56	152	CONJUNTO	1299	PRATO FUNDO	Cor: Incolor Características especiais: Vidro Número de unidades: 6 unidades por conjunto Dimensões aproximadas 25 x 25 x 12 cm	R\$ 28,57
57	27	UNIDADE	11417	RALADOR PARA LEGUMES EM INOX	Descrição: Ralador 04 em 1 Material: Aço inox Dimensões aproximadas do produto 31 x 31 x 9,5 cm	R\$ 27,59
58	28	UNIDADE	24794	REFRATARIO DE VIDRO	Refratário de vidro retangular 5 litros Medidas aproximadas: Altura: 8,4cm Largura: 25,5cm Comprimento: 41,1cm Material: Vidro refratário transparente Tampa Plástica: livre de BPA Uso: Forno, Micro-ondas, Freezer, Geladeira e Lava-louça. Resistente a choques térmicos: até 180 graus.	R\$ 50,80
59	24	UNIDADE	71982	RODO PARA PIA DA CANTINA	Material: Polipropileno Dimensões aproximadas: C. 21,5 L. 16 A. 4 cm	R\$ 6,70
60	14	UNIDADE	81528	ROLO DE MACARRÃO EM POLIETILENO	Dimensões aproximadas do Produto: 6,5 X 30 Cm Material: Poliestireno	R\$ 72,55
61	33	UNIDADE	5434	TABUA DE CARNE EM ALTILENO	Medida: 50x30 cm Espessura 8 mm Material: placa De Polietileno	R\$ 58,68

62	15	PEÇA	2333	TERMOMETRO	Termômetro culinário Material Haste: Aço Inox Material Cabo: Polipropileno Dimensões aproximadas: LxAxP (2 x 15 x 24) cm Tamanho aproximado do Display LCD: LxA (2,7 x 1,2) cm Mede de -50°C a 300°C Mede de -58°F a 572°F Memória da última medição	R\$ 21,53
63	33	CONJUNTO	1224	XICARA P/ CAFE C/ALCA E PIRES	Capacidade por xícara: 50ml Altura da xícara: aproximadamente 5cm Diâmetro da xícara: aproximadamente 5cm Cor: branco Material: Porcelana kit com 6 xícaras e 6 pires	R\$ 75,77
64	38	CONJUNTO	9607	XICARA PARA CHA - 200ML C/ 6	Composição: 100% Cerâmica. Capacidade: 210ml. Altura aproximada da xícara: 7cm. Comprimento aproximado da xícara com a alça: 11cm. Diâmetro aproximado superior da xícara: 8,7cm. Diâmetro aproximado do pires: 13cm. Altura aproximado do pires: 2cm. 6 Pires de Chá e 6 Xícaras de Chá	R\$ 119,62
65	5	UNIDADE	24787	BANDEJA EM INOX RET. 50X35		R\$ 82,02

**1.2.** Não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que a aquisição de utensílios de copa e cozinha fundamenta-se no fato de que a Administração possui condições de estimar previamente, com razoável precisão, os quantitativos necessários para atendimento da demanda, tomando como base o consumo registrado em exercícios anteriores.

Os itens a serem adquiridos possuem natureza de consumo previsível e demanda relativamente estável, possibilitando à Administração realizar planejamento adequado das quantidades necessárias para o período pretendido, sem a necessidade de contratações futuras e incertas características do Sistema de Registro de Preços.

Além disso, considerando que os quantitativos foram definidos com base em histórico de consumo, levantamento das necessidades atuais das unidades requisitantes e análise da capacidade de armazenamento dos materiais, entende-se que a contratação em quantitativo previamente estabelecido atende de forma satisfatória ao interesse público, proporcionando maior controle administrativo e orçamentário.

**1.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que o fornecimento dos utensílios de cozinha constitui obrigação diretamente relacionada à capacidade operacional, logística e comercial da empresa contratada.

#### **1.5. Do agrupamento de itens em lotes:**

A contratação será realizada por item, considerando a natureza diversa dos utensílios, os quais possuem especificações técnicas distintas e são fornecidos por diferentes fornecedores no mercado.

A adoção do critério de julgamento por menor preço por item amplia a competitividade, possibilita maior participação de licitantes, especialmente micro e pequenas empresas, e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, não há interdependência entre os itens que justifique seu agrupamento em lote, sendo plenamente viável sua aquisição de forma individualizada, sem prejuízo da eficiência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade decorre da verificação, junto às unidades escolares, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da insuficiência, desgaste natural e ausência de

utensílios essenciais para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos no âmbito da alimentação escolar e quanto ao adequado funcionamento das atividades de apoio administrativo, especialmente no que se refere à preparação, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas durante o expediente de trabalho, reuniões institucionais, capacitações, recepção de autoridades e atendimento aos servidores e munícipes.

A aquisição de utensílios de copa e cozinha mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, organização, segurança e eficiência nas rotinas internas da Administração Pública, possibilitando a correta execução das atividades desenvolvidas nos espaços destinados à copa e cozinha.

Muitos itens encontram-se danificados pelo uso contínuo, enquanto outros são inexistentes em algumas unidades, comprometendo a adequada execução das atividades diárias nas cozinhas escolares.

A alimentação escolar constitui política pública fundamental, diretamente relacionada à saúde, ao desenvolvimento e ao desempenho dos alunos, sendo indispensável que as unidades estejam devidamente equipadas com utensílios adequados, seguros e em quantidade suficiente.

A ausência ou precariedade desses materiais pode comprometer:

- a qualidade no preparo dos alimentos;
- as condições de higiene e segurança alimentar;
- a eficiência no atendimento aos alunos;
- o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Além disso, a demanda foi levantada de forma individualizada por unidade escolar, conforme planilha de quantitativos elaborada pela Secretaria, evidenciando a necessidade real e específica de cada local.

Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento das cozinhas escolares, assegurando eficiência, segurança alimentar e qualidade na prestação do serviço público educacional.

### **3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1.** O objeto deverá ser entregue no Município de Três Pontas/MG, no endereço indicado pela Administração na Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00 e 16h30, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra emitida pela Prefeitura.

**3.2.** A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

**3.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.5.** Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição

necessária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

**3.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**4.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**4.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.5.** A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**4.6.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **5 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**5.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**5.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**5.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**5.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

5.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

5.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Cintia Araújo Machado Martins, nutricionista, Matrícula nº 10897**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**7.2. Deverá ser apresentado foto do produto ofertado, contendo todas as especificações.**

**7.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.3.1 – Referente à Habilitação Jurídica:**

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **7.3.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **7.3.3. Referente à Qualificação Técnica:**

(X) comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais semelhantes com o objeto desta licitação.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.003.003.0012.0361.0006.2025.3339030	174 - SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1036.3339030	909- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1047.3339030	910- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1022.3339030	911- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1021.3339030	912- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1033.3339030	913- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1046.3339030	914- SMED
02.003.003.0012.0361.0002.1020.3339030	917- SMED
02.003.003.0012.0361.0002.1054.3339030	920- SMED
02.003.003.0012.0361.0002.1094.3339030	922- SMED
02.003.003.0012.0361.0002.1056.3339030	923- SMED
02.003.003.0012.0361.0002.1024.3339030	924- SMED
02.003.003.0012.0365.0002.1053.3339030	990- SMED
02.005.000.0004.0122.0019.2001.3339030	305 - SMARH

## 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 115.043,47 (cento e quinze mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

9.2. Pesquisa de Mercado

Direto com fornecedores

Sites especializados

Banco de Preços

Preços praticados pela Administração

## 10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Giselle Oliveira Azevedo

E-mail: [smed.contab@trespontas.mg.gov.br](mailto:smed.contab@trespontas.mg.gov.br)

Tel: (35)3661- 0948.

Três Pontas - MG, 08 de junho de 2026.

**Giselle Oliveira Azevedo**

MASP nº 5365

Analista do Executivo I - Contabilidade Pública

**Secretaria Municipal de Educação**